



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 4140 de quinta-feira, 9 de julho de 2026

Nº de páginas: 25

SUMÁRIO:

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO 03/2026 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO 03/2026 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- **Portaria** - Instaura PAD e dá outras providências.
- **contrato nº 002-2026 - Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.** - CONTRATO Nº 002-2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
- **PORTARIA Nº 21-2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.** - PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002-2026.
- **EXTRATO - CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** - EXTRATO AO CONTRATO Nº 002-2026, contrato tem por objeto a Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, orientação, coordenação, execução, avaliação e processamento das etapas de concurso público, destinado ao provimento de cargos públicos de nível fundamental e nível médio, visando ao preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Muni

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS
DORES/SE**


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária municipal Secretária municipal da Inclusão, Assistência e desenvolvimento social do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL JACARANDA LTDA - 28.922.056/0001-12

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2.700,00	UND	PINHEIRO SERGIPA NO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER FLORES SERGIPA NO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMER CADO LIZA ROBINS ON CRUSOÉ	PINHEIRO SERGIPA NO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER FLORES SERGIPA NO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMER ADO LIZA ROBINS ON CRUSOÉ	R\$ 124,31	R\$ 335.637,0000	R\$ 145,05	R\$ 391.635,00	R\$ 55.998,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: KIT CESTA BÁSICA. 1- (Nome: Açúcar Cristal pacote 1kgEspecificação: Branco, granulado, obtido da cana-de-açúcar, pureza mínima de 99, isento de umidade, fermentação e detritos, embalagem resistente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.Qtde: 1 und)... 2- (Nome: Arroz Branco pacote de 1kgEspecificação: Tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, classe longo, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e sujidades, embalagem íntegra e original. Validade mínima: 06 meses a partir da entregaQtde: 2 unds)... 3- (Nome: Biscoito Tipo Cream Cracker pacote de 400 gramasEspecificação: Salgado, crocante, produzido com matérias-primas de qualidade, embalagem com vedação eficiente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 4- (Nome: Biscoito Tipo Maria pacote de 400gEspecificação: Doce, textura característica, íntegro, sem quebras excessivas, embalagem original. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 5- (Nome: Café em Pó pacote de 500 gramasEspecificação: Torrado e moído, com selo de pureza da ABIC, embalagem a vácuo, grãos selecionados, sem impurezas. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 6- (Nome: Farinha de Mandioca pacote de 1 kiloEspecificação: Tipo 1, branca, torrada, homogênea, livre de umidade e fibras excessivas, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 7- (Nome: Farinha de Milho pacote de 500 gramasEspecificação: Flocada ou pré-cozida, obtida do milho, isenta de odores, insetos ou fungos, embalagem adequada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 2 und)... 8- (Nome: Feijão Carioca pacote 1kgEspecificação: Tipo 1, novo, safra corrente, grãos íntegros, isento de carunchos, pedras, impurezas e umidade excessiva. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 9- (Nome: Leite em Pó Integral pacote de 400 gramas9- Especificação: Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, enriquecido com vitaminas, embalagem hermética. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 10- (Nome: Macarrão Tipo Espaguete pacote de 500 gramasEspecificação: Massa alimentícia seca com ovos, produzida com farinha de trigo especial, sem sujidades, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 11- (Nome: Manteiga pote de 500 gramasEspecificação: Com sal, de primeira qualidade, obtida da nata do leite, consistência pastosa, acondicionada sob refrigeração. Validade mínima: 03 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 12- (Nome: Molho de Tomate sachê de 300 gramasEspecificação: Refogado, pronto para consumo, embalagem tipo pouch, sem excesso de líquido, ingredientes homogêneos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 13- (Nome: Mortadela tipo extintor de 500 gramasEspecificação: Tipo tubular, embalagem plástica resistente, íntegra, mantida sob refrigeração. Validade mínima: 60 dias a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 14- (Nome: Óleo de Soja 900mlEspecificação: Comestível, refinado, tipo 1, limpo, extraído de grãos selecionados, sem resíduos ou sedimentos, embalagem PET lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 15- (Nome: Sardinha em Conserva com molho de tomate lata de 125gEspecificação: Ao molho de tomate, limpa, lata íntegra sem amassados, ferrugem ou estufamento. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 3 unds)... OBS.: Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade contado a partir da data de entrega, respeitando os períodos mínimos estabelecidos, não sendo aceitos produtos com prazos inferiores.A empresa contratada será responsável pela montagem, separação, organização e acondicionamento dos kits, bem como pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, devendo ainda disponibilizar equipe própria para realização da descarga, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.										
2	2	900,00	UND	PINHEIRO SERGIPA NO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER COOPER FLORES SERGIPA NO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMERC ADO LIZA CADO ROBINS LIZA ON ROBINS ON CRUSOÉ	PINHEIRO O SERGIPA NO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER FLORES SERGIPA NO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMERC ADO LIZA ROBINS ON CRUSOÉ	R\$ 124,31	R\$ 111.879,0000	R\$ 145,05	R\$ 130.545,00	R\$ 18.666,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: KIT CESTA BÁSICA. 1- (Nome: Açúcar Cristal pacote 1kgEspecificação: Branco, granulado, obtido da cana-de-açúcar, pureza mínima de 99, isento de umidade, fermentação e detritos, embalagem resistente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.Qtde: 1 und)... 2- (Nome: Arroz Branco pacote de 1kgEspecificação: Tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, classe longo, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e sujidades, embalagem íntegra e original. Validade mínima: 06 meses a partir da entregaQtde: 2 unds)... 3- (Nome: Biscoito Tipo Cream Cracker pacote de 400 gramasEspecificação: Salgado, crocante, produzido com matérias-primas de qualidade, embalagem com vedação eficiente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 4- (Nome: Biscoito Tipo Maria pacote de 400gEspecificação: Doce, textura característica, íntegro, sem quebras excessivas, embalagem original. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 5- (Nome: Café em Pó pacote de 500 gramasEspecificação: Torrado e moído, com selo de pureza da ABIC, embalagem a vácuo, grãos selecionados, sem impurezas. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 6- (Nome: Farinha de Mandioca pacote de 1 kiloEspecificação: Tipo 1, branca, torrada, homogênea, livre de umidade e fibras excessivas, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 7- (Nome: Farinha de Milho pacote de 500 gramasEspecificação: Flocada ou pré-cozida, obtida do milho, isenta de odores, insetos ou fungos, embalagem adequada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 2 und)... 8- (Nome: Feijão Carioca pacote 1kgEspecificação: Tipo 1, novo, safra corrente, grãos inteiros, isento de carunchos, pedras, impurezas e umidade excessiva. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 9- (Nome: Leite em Pó Integral pacote de 400 gramas9- Especificação: Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, enriquecido com vitaminas, embalagem hermética. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 10- (Nome: Macarrão Tipo Espaguete pacote de 500 gramasEspecificação: Massa alimentícia seca com ovos, produzida com farinha de trigo especial, sem sujidades, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 11- (Nome: Manteiga pote de 500 gramasEspecificação: Com sal, de primeira qualidade, obtida da nata do leite, consistência pastosa, acondicionada sob refrigeração. Validade mínima: 03 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 12- (Nome: Molho de Tomate sachê de 300 gramasEspecificação: Refogado, pronto para consumo, embalagem tipo pouch, sem excesso de líquido, ingredientes homogêneos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 13- (Nome: Mortadela tipo extintor de 500 gramasEspecificação: Tipo tubular, embalagem plástica resistente, íntegra, mantida sob refrigeração. Validade mínima: 60 dias a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 14- (Nome: Óleo de Soja 900mlEspecificação: Comestível, refinado, tipo 1, limpo, extraído de grãos selecionados, sem resíduos ou sedimentos, embalagem PET lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 15- (Nome: Sardinha em Conserva com molho de tomate lata de 125gEspecificação: Ao molho de tomate, limpa, lata íntegra sem amassados, ferrugem ou estufamento. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 3 unds)... OBS.: Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade contado a partir da data de entrega, respeitando os períodos mínimos estabelecidos, não sendo aceitos produtos com prazos inferiores.A empresa contratada será responsável pela montagem, separação, organização e acondicionamento dos kits, bem como pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, devendo ainda disponibilizar equipe própria para realização da descarga, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 447.516,00	Subtotal Orçado: R\$ 522.180,00	14,2985 %	R\$ 74.664,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 447.516,00	R\$ 522.180,00	14,2985 %	74.664,00

Nossa Senhora das Dores-SE , 17 de Junho de 2026

JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária municipal Secretária municipal da Inclusão, Assistência e desenvolvimento social

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária municipal Secretária municipal da Inclusão, Assistência e desenvolvimento social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Fornecedor : COMERCIAL JACARANDA LTDA - 28.922.056/0001-12

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.700,00	UND	PINHEIRO SERGIPANO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER COOPER FLORES SERGIPANO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMERC ADO LIZA ROBINS ON CRUSOÉ	PINHEIRO SERGIPANO 03 DE MAIO 03 DE MAIO DONA LITA ISABELY COOPER COOPER FLORES SERGIPANO PRONTU PETYAN NATVILL E JULIETA DUMERC ADO LIZA ROBINS ON CRUSOÉ	R\$ 124,31	R\$ 335.637,00	R\$ 145,05	R\$ 391.635,00	--	R\$ 20,74
					Subtotal Adjudicado R\$ 447.516,00		Subtotal Orçado: R\$ 522.180,00		14,2985 %	R\$ 74.664,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

					Unitário	Total	Unitário			Economia
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
Descrição: KIT CESTA BÁSICA. 1- (Nome: Açúcar Cristal pacote 1kgEspecificação: Branco, granulado, obtido da cana-de-açúcar, pureza mínima de 99, isento de umidade, fermentação e detritos, embalagem resistente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.Qtde: 1 und)... 2- (Nome: Arroz Branco pacote de 1kgEspecificação: Tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, classe longo, safra corrente, isento de mofa, odores estranhos e sujidades, embalagem íntegra e original. Validade mínima: 06 meses a partir da entregaQtde: 2 und)... 3- (Nome: Biscoito Tipo Cream Cracker pacote de 400 gramasEspecificação: Salgado, crocante, produzido com matérias-primas de qualidade, embalagem com vedação eficiente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 4- (Nome: Biscoito Tipo Maria pacote de 400gEspecificação: Doce, textura característica, íntegro, sem quebras excessivas, embalagem original. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 5- (Nome: Café em Pó pacote de 500 gramasEspecificação: Torrado e moído, com selo de pureza da ABIC, embalagem a vácuo, grãos selecionados, sem impurezas. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 6- (Nome: Farinha de Mandioca pacote de 1 kiloEspecificação: Tipo 1, branca, torrada, homogênea, livre de umidade e fibras excessivas, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 7- (Nome: Farinha de Milho pacote de 500 gramasEspecificação: Flocada ou pré-cozida, obtida do milho, isenta de odores, insetos ou fungos, embalagem adequada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 2 und)... 8- (Nome: Feijão Carioca pacote 1kgEspecificação: Tipo 1, novo, safra corrente, grãos íntegros, isento de carunchos, pedras, impurezas e umidade excessiva. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 9- (Nome: Leite em Pó Integral pacote de 400 gramas9- Especificação: Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, enriquecido com vitaminas, embalagem hermética. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 10- (Nome: Macarrão Tipo Espaguete pacote de 500 gramasEspecificação: Massa alimentícia seca com ovos, produzida com farinha de trigo especial, sem sujidades, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 11- (Nome: Manteiga pote de 500 gramasEspecificação: Com sal, de primeira qualidade, obtida da nata do leite, consistência pastosa, acondicionada sob refrigeração. Validade mínima: 03 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 12- (Nome: Molho de Tomate sachê de 300 gramasEspecificação: Refogado, pronto para consumo, embalagem tipo pouch, sem excesso de líquido, ingredientes homogêneos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 13- (Nome: Mortadela tipo extintor de 500 gramasEspecificação: Tipo tubular, embalagem plástica resistente, íntegra, mantida sob refrigeração. Validade mínima: 60 dias a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 14- (Nome: Óleo de Soja 900mlEspecificação: Comestível, refinado, tipo 1, limpo, extraído de grãos selecionados, sem resíduos ou sedimentos, embalagem PET lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 15- (Nome: Sardinha em Conserva com molho de tomate lata de 125gEspecificação: Ao molho de tomate, limpa, lata íntegra sem amassados, ferrugem ou estufamento. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 3 und)... OBS.: Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade contado a partir da data de entrega, respeitando os períodos mínimos estabelecidos, não sendo aceitos produtos com prazos inferiores.A empresa contratada será responsável pela montagem, separação, organização e acondicionamento dos kits, bem como pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, devendo ainda disponibilizar equipe própria para realização da descarga, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.										
Subtotal Lote R\$								335.637,00		
2	900,00	UND	PINHEIRO	PINHEIRO	R\$ 124,31	R\$ 111.879,00	R\$ 145,05	R\$ 130.545,00	--	R\$ 20,74
			SERGIPANO 03	SERGIPANO 03						
			DE MAIO 03	DE MAIO 03						
			DE MAIO	DE MAIO						
			DONA LITA	DONA LITA						
			ISABELY	ISABELY						
			COOPER	COOPER						
			COOPE	COOPE						
			RFLORE	RFLORE						
			S	S						
			SERGIPANO	SERGIPANO						
			PRONTU	PRONTU						
			U	U						
			PETYAN	PETYAN						
			NATVILL	NATVILL						
			E	E						
			JULIETA	JULIETA						
			DUMERC	DUMERC						
			ADO	ADO						
			LIZA	LIZA						
			ROBINS	ROBINS						
			CADO	CADO						
			LIZA	LIZA						
			ROBINS	ROBINS						
			ON	ON						
			CRUSO	CRUSO						
			E	E						
Subtotal								Subtotal	14,2985	R\$
Adjudicado								Orçado: R\$	%	74.664,00
R\$ 447.516,00								522.180,00		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: KIT CESTA BÁSICA. 1- (Nome: Açúcar Cristal pacote 1kgEspecificação: Branco, granulado, obtido da cana-de-açúcar, pureza mínima de 99, isento de umidade, fermentação e detritos, embalagem resistente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.Qtde: 1 und)... 2- (Nome: Arroz Branco pacote de 1kgEspecificação: Tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, classe longo, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e sujidades, embalagem íntegra e original. Validade mínima: 06 meses a partir da entregaQtde: 2 unds)... 3- (Nome: Biscoito Tipo Cream Cracker pacote de 400 gramasEspecificação: Salgado, crocante, produzido com matérias-primas de qualidade, embalagem com vedação eficiente. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 4- (Nome: Biscoito Tipo Maria pacote de 400gEspecificação: Doce, textura característica, íntegro, sem quebras excessivas, embalagem original. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 5- (Nome: Café em Pó pacote de 500 gramasEspecificação: Torrado e moído, com selo de pureza da ABIC, embalagem a vácuo, grãos selecionados, sem impurezas. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 6- (Nome: Farinha de Mandioca pacote de 1 kiloEspecificação: Tipo 1, branca, torrada, homogênea, livre de umidade e fibras excessivas, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 7- (Nome: Farinha de Milho pacote de 500 gramasEspecificação: Flocada ou pré-cozida, obtida do milho, isenta de odores, insetos ou fungos, embalagem adequada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 2 und)... 8- (Nome: Feijão Carioca pacote 1kgEspecificação: Tipo 1, novo, safra corrente, grãos inteiros, isento de carunchos, pedras, impurezas e umidade excessiva. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 9- (Nome: Leite em Pó Integral pacote de 400 gramas9- Especificação: Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca, enriquecido com vitaminas, embalagem hermética. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 10- (Nome: Macarrão Tipo Espaguete pacote de 500 gramasEspecificação: Massa alimentícia seca com ovos, produzida com farinha de trigo especial, sem sujidades, embalagem íntegra. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 11- (Nome: Manteiga pote de 500 gramasEspecificação: Com sal, de primeira qualidade, obtida da nata do leite, consistência pastosa, acondicionada sob refrigeração. Validade mínima: 03 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 12- (Nome: Molho de Tomate sachê de 300 gramasEspecificação: Refogado, pronto para consumo, embalagem tipo pouch, sem excesso de líquido, ingredientes homogêneos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 13- (Nome: Mortadela tipo extintor de 500 gramasEspecificação: Tipo tubular, embalagem plástica resistente, íntegra, mantida sob refrigeração. Validade mínima: 60 dias a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 14- (Nome: Óleo de Soja 900mlEspecificação: Comestível, refinado, tipo 1, límpido, extraído de grãos selecionados, sem resíduos ou sedimentos, embalagem PET lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 1 und)... 15- (Nome: Sardinha em Conserva com molho de tomate lata de 125gEspecificação: Ao molho de tomate, limpa, lata íntegra sem amassados, ferrugem ou estufamento. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Qtde: 3 unds)... OBS.: Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade contado a partir da data de entrega, respeitando os períodos mínimos estabelecidos, não sendo aceitos produtos com prazos inferiores.A empresa contratada será responsável pela montagem, separação, organização e acondicionamento dos kits, bem como pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, devendo ainda disponibilizar equipe própria para realização da descarga, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.										
						Subtotal Lote R\$ 111.879,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 447.516,00		Subtotal Orçado: R\$ 522.180,00	14,2985 %	R\$ 74.664,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 447.516,00	R\$ 522.180,00	14,2985 %	74.664,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores-SE , 17 de Junho de 2026

JACKELINE MELO DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária municipal Secretária municipal da Inclusão, Assistência e desenvolvimento social

Assine aqui

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITAPORTARIA Nº 79 / 2026
DE 9 DE JULHO DE 2026.**“Instaura Processo Administrativo
Disciplinar - PAD e dá outras
providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, Lei Complementar nº 001/2005, de 17 de agosto de 2005 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO as informações descritas no **Relatório, datado do dia 05/05/2026**, bem como, as informações contidas no **Procedimento Administrativo nº 02.2025.01.033**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2005, de 17 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a relevância da constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para a devida apuração dos fatos e garantia do devido processo legal.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDIVALDO TAVARES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0000845, Supervisor Administrativo, CPF nº 925.***.***-53; **DIEGO VIEIRA DE MATOS**, matrícula nº 0001691, Agente Comunitário de Saúde - PSF, CPF nº 046.***.***- 99 e **JOÃO HILTON DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 0002307, Guarda Civil Municipal, CPF nº 016..***.***-70, servidores estáveis, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, **para sob a presidência do primeiro**, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026**, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, se necessário, mediante despacho fundamentado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 025/2001, em seu artigo 149.

IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:031591
14503

Assinado de forma
digital por IANNA
MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.07.09
09:58:52 -03'00'

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322.
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º A Comissão designada terá como responsabilidade a condução do Processo Administrativo Disciplinar conforme estabelecido na legislação municipal vigente, bem como acesso a toda e qualquer documentação funcional, colhimento de depoimentos e demais provas legais em direito admitidos.

Art. 4º A Comissão deverá observar, rigorosamente, os preceitos da Lei Municipal nº 025/2001.e a Lei Complementar nº 001/2005, de 17 de agosto de 2005, no que couber, bem como demais normas pertinentes à matéria.

Art. 5º A aplicação de eventual sanção deverá ser concluída com emissão de parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades disciplinares.

Art. 6º Os trabalhos serão desenvolvidos na Sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, localizada no Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, de Segunda às Sextas-Feiras, no horário das 08h00min às 13h00min.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 9 de julho de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO
DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por IANNA MARIA
PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.07.09 09:59:08 -03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

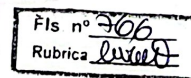
Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322.
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



CONTRATO Nº 002/2026

09 de julho de 2026

Contrato de Prestação de Serviço, que entre si firmam
A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE- ESTADO DE SERGIPE**, e a
Empresa **PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 07.471.060/0001-31.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente, o **Sr. ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 719.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, Nº 155, Bairro Centro, Município de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.471.060/0001-31, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, situada à Avenida São Rafael, nº 1405, Bairro, Edifício Evolution Business, Sala 602 -São Marcos, CEP 41.253-190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o **Sr. CRISTIANO SÃO JOSÉ CERQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 633.XXX.XXX-34, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de dispensa de licitação, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, orientação, coordenação, execução, avaliação e processamento das etapas de concurso público, destinado ao provimento de cargos públicos de nível fundamental e nível médio, visando ao preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fis nº 209
Rubrica 12108

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, da proposta oferecida pela CONTRATADA, bem como ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A execução se dará de forma indireta, por empreitada por preço global.

2.4. A CONTRATADA deverá efetuar as atividades abaixo:

Planejamento do Concurso Público:

Elaboração Do Plano Geral Do Certame, Contemplando Cronograma, Definição Das Etapas, Quantitativo De Vagas, Cargos, Requisitos, Conteúdos Programáticos E Critérios De Avaliação, Alinhado Ao Cronograma Da Câmara.

Assessoria Técnica e Orientação à Administração:

Prestação De Orientação Técnica À Câmara Municipal Durante Todas As Fases Do Concurso, Incluindo Esclarecimentos Sobre Normas Legais, Procedimentos E Boas Práticas.

Elaboração do Edital e Atos Complementares:

Redação Do Edital Do Concurso Público E De Seus Anexos, Bem Como Elaboração De Comunicados, Retificações E Demais Atos Necessários Ao Regular Andamento Do Certame.

Coordenação Geral do Concurso:

Gerenciamento E Supervisão De Todas As Etapas Do Concurso Público, Assegurando A Observância Do Cronograma, Das Normas Legais E Dos Princípios Da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia E Transparência.

Execução das Etapas do Concurso:

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA DORES

Fls nº 308
Rubrica *[assinatura]*

Realização das Atividades Operacionais do Certame, incluindo Recebimento e Processamento de Inscrições, Organização Logísticas, Aplicação das Provas e Demais Fases Previstas no Edital.

Elaboração, Aplicação e Correção das Provas:

Confecção das Provas objetivas compatíveis com os Cargos de Nível Fundamental e Médio, Aplicação em Locais Adequados e Correção Conforme Critérios Previamente Definidos.

Avaliação e Classificação dos Candidatos:

Processamento dos Resultados, Apuração das Notas, Aplicação dos Critérios e Desempate e Elaboração das Listas de Classificação Preliminar e Final.

Processamento de Recursos Administrativos:

Recebimento, Análise Técnica e resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, com emissão de pareceres fundamentados.

Divulgação dos Resultados e Atos do Certame:

Publicação de Gabaritos, Resultados Preliminares e Definidos, Classificações e Demais Informações Pertinentes, nos meios definidos pela Administração.

Apoio Técnico até a homologação Final:

Acompanhamento do Certame até a Homologação do Resultado, Incluindo Suporte Técnico à Câmara Municipal para Esclarecimento e Eventuais Demandas dos Órgão de Controle.

Todas as demais condições de execução, bem como os prazos para cada etapa, estão previstas no Termo de referência a que esta contratação está vinculada.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

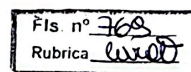
5.1 - Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 21.500 (vinte e um mil, quinhentos reais).**

5.2 O valor total deste contrato é de **R\$ 21.500 (vinte e um mil, quinhentos reais)**, referente ao serviço descrito na cláusula primeira.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA DORES

5.3 Será pago o valor adicional de **R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)**, por cada participante excedente ao número de inscritos previsto na fase de panejamento da contratação, que é de seiscentos participantes, na condição de inscrição confirmada e paga pelo participante ou isenta de pagamento e confirmada, devendo ser formalizada apostila na forma do art. 136, inciso II da lei 14.133/2021.

5.4. O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado da administração, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo constante na cláusula quarta e mediante acordo formal entre as partes.

5.4. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

5.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1., o IPC-A ou outro indicador que venha a substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

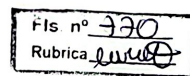
- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE- Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Este contrato tem o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo ocorrer a publicação deste contrato no Sítio Eletrônico Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia. Em se tratando de uma contratação por escopo, como é o caso desta contratação, a contratação somente findará com a conclusão da execução da prestação de serviços e no caso da não finalização dentro da vigência inicial, deverá ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 111 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, no valor R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

Unidade Orçamentária: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
Programa: 0008
Ação: 6319
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000
Subelemento: 33903934 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA NONA– PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 92, XI da Lei nº 14.133/2021)

9.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada,

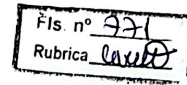
Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.2 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

10.1 InNossa Senhora das Dores/SE a CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à contratada todas as condições necessárias à execução do objeto contratado, para a execução dos serviços.
- b) Disponibilizar à contratada o espaço para execução dos serviços, mantendo funcionários do setor disponíveis para receber assessoria nas visitas in loco;

10.2 InNossa Senhora das Dores/SE a CONTRATADA:

- a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- d) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;
- f) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

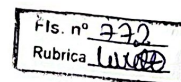
Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



- g) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- h) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- j) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- k) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

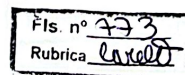
11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

11.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 11.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

11.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

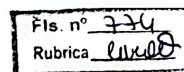
11.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.8 A sanção prevista no inciso III do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

11.9 A sanção prevista no inciso IV do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.1 será precedida de análise jurídica;

11.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

11.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.13 A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

11.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Câmara;

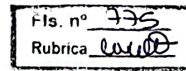
a. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

11.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 13.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Administração a converter em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

11.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

11.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do item 11.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Legislativo, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

11.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)

12.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

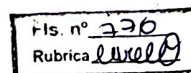
Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Único – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado através de portaria ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

14.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

15.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONTRATO DE GESTÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fls. nº 77
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO (Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021)

16.1 Fica eleito o foro do município de Nossa Senhora das Dores/SE, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de julho de 2026.

ANTONIO DOS REIS LIMA
NETO: 71921834587
ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE/SE
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONIO DOS REIS LIMA NETO: 71921834587
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=26434749000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(sem branco), CN=ANTONIO DOS REIS LIMA NETO: 71921834587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.07.09 11:50:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CRISTIANO SAO JOSE CERQUEIRA
63342545534
CRISTIANO SÃO JOSE CERQUEIRA
Sócio da empresa
PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADO

Assinado digitalmente por CRISTIANO SAO JOSE CERQUEIRA: 63342545534
ND: C=BR, CN=CRISTIANO SAO JOSE CERQUEIRA: 63342545534, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.07.09 10:42:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DECIO SOUZA ARAGAO JUNIOR
Data: 09/07/2026 11:53:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF Nº _____

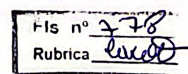
Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISLAINE SANTOS GARCIA
Data: 09/07/2026 11:58:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF Nº _____

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PORTARIA N.º 21/2026
DE 09 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da execução do contrato nº 02/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE e a empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestores e Fiscais do contrato nº 02/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE e a empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

- I – Agente Público I, o Sr. Willians de Jesus Barbosa (Gestor do contrato);
- II – Agente Público II, o Sr. Sra. José Hélio Pereira da Silva (Fiscal do Contrato);

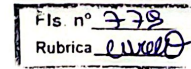
Art. 2º Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



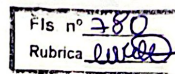
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

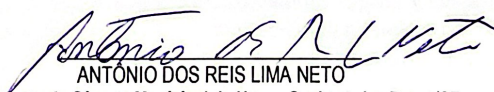
PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

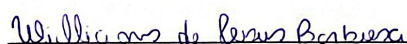
- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

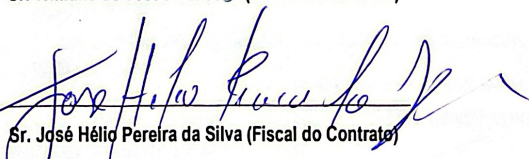
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 09 DE JULHO 2026.


ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Sr. Willians de Jesus Barbosa (Gestor do contrato)


Sr. José Hélio Pereira da Silva (Fiscal do Contrato)

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
Contratada: PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Procedimento de contratação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Data de Autorização: 09 DE JULHO DE 2026.

Data da Contratação: 09 DE JULHO DE 2026.

Valor Total Contratado: R\$ 21.500 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS REAIS).

Parecer jurídico: 32/2026

Nº do empenho: 07090001/2026

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Programa: 0008

Ação: 6319

Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000

Subelemento: 33903934 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de julho de 2026.

ANTONIO DOS
REIS LIMA
NETO: 7192183458

7

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>